

**19ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **MARCO AURÉLIO BARAUSKAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.371.008-97; **VICTOR SARTORI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.125.888-04; **bem como sua mulher MARIA CRISTINA MAKHOUL SARTORI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.928.108-00; e **dos coproprietários REGINA MAKHOUL ERHART DE BARROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.107.668-45; e **seu marido FRANCISCO RENATO ERHART DE BARROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.154.568-91; **JORGE MAKHOUL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.640.458-60; e **sua mulher DENISE MACHADO MAKHOUL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.227.958-37; **EDUARDO MAKHOUL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.269.178-97; e **sua cõnjuge, se casado for. A Dra. Camila Rodrigues Borges de Azevedo**, MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **ELIANA CALDEIRA L. FERREIRA E OUTRO** em face de **MARCO AURÉLIO BARAUSKAS E OUTRO - Processo nº 1018513-83.2006.8.26.0100 (Principal nº 0228229-70.2006.8.26.0100) - Controle nº 1937/2006**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 20/04/2022 às 15:00h** e se encerrará **dia 25/04/2022 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/04/2022 às 15:01h** e se encerrará no **dia 16/05/2022 às 15:00h** onde serão aceitos lances com no mínimo 90% (noventa por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **90% (noventa por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 47.456 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento número 141, situado no 14º pavimento do Edifício Fernand Leger, situado na rua Baltazar de Veiga nº 473, esquina com a rua Domingos Leme, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área privativa de 154,20m2 área comum de 46,28m2, área total de 200,48m2, fração ideal no terreno de 2,227.773%. **Consta na Av.05 desta matrícula** que o Edifício Fernand Leger, foi instituído em regime de condomínio, achando-se o mesmo totalmente concluído com o nº 473 da rua Baltazar da Veiga, esquina com a rua Domingos Leme. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0228229-70.2006.8.26.0100, em trâmite na 19ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por TADEU ANTONIO FERREIRA E OUTROS contra VICTOR SARTORI E OUTRO, foi penhorado parte ideal (25%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta às fls. 714** que o imóvel possui 2 vagas de garagens. **Contribuinte nº 041.006.0020-6.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual no valor total de R\$ 7.475,40 (16/03/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.596.666,66 (Dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para junho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor total de R\$ 132.162,71 (janeiro/2022). São Paulo, 17 de março de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

**7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação de **C. S.**, inscrita no CPF/MF sob o nº 131.695.XXX-XX; e **F. DE A. Z.**, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.168.XXX-XX; e **do interessado CONDOMÍNIO E. D'Á.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.123.XXX/XXXX-XX. **A Dra. Claudia Carneiro Calbucci Renaux**, MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **F. DE A. Z. M.** em face de **C. S. - Processo nº 1015513-24.2019.8.26.0002 - Controle nº 698/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse da parte. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 20/04/2022 às 16:00h** e se encerrará **dia 25/04/2022 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/04/2022 às 16:01h** e se encerrará no **dia 16/05/2022 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante as despesas gerais relativas à desocupação, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza a parte a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail, e será autorizado seu levantamento após a apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do Leiloeiro, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual - para fins de ressarcimento pela parte. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal da parte não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 140.143 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O Apartamento nº 141, localizado no 14º andar, do Edifício D'Artagnan, situado na Rua Vieira de Moraes, nº 45, no 30º Subdistrito Ibirapuera, contendo a área real privativa de 119,490 metros quadrados, área real comum de 115,920 metros quadrados, área real total de 235,410 metros quadrados, correspondendo, no terreno, a uma fração ideal de 3,09210%, estando incluído na área real comum, o direito ao uso de duas vagas para veículo de passeio, em lugar indeterminado e mediante atuação de manobrista, nos primeiro e segundo subsolos. **Contribuinte nº 086.029.0171-2.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 130.945,35 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 6.857,77 (16/03/2022). Consta as fls.488 que o imóvel encontra-se desocupado. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais) para janeiro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 16 de março de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

**4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **APOLLO 12 RS AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.782.091/0001-68; e **REMILDO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 562.930.899-87; **bem como sua cõnjuge, se casado for; e da credora hipotecária TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.337.122/0128-00. **O Dr. Fabio Varlese Hillal**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A** em face de **APOLLO 12 RS AUTO POSTO LTDA E OUTRO - Processo nº 0030842-10.2003.8.26.0114 - Controle nº 2376/2003**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 25/04/2022 às 16:30h** e se encerrará **dia 28/04/2022 às 16:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/04/2022 às 16:31h** e se encerrará no **dia 19/05/2022 às 16:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 42.047 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO CLARO/SP - IMÓVEL:** Um terreno situado nesta cidade, com frente para a rua 21, lado ímpar, entre a Estrada de Batovi e a Avenida 40, localizado distante 169,79 metros da referida Estrada de Batovi; medindo 14,52 metros face a rua 21; 14,56 metros na face dos fundos, confrontando com o loteamento Mathews Maniero, por 76,27 metros da frente aos fundos, no lado direito de quem de frente olha o imóvel, confrontando com Raquel Wenzel Cirilo de Almeida e seu marido João Paulino de Almeida, Renato Wenzel Cirilo e Rogerio Wenzel Cirilo, e 75,14 metros da frente aos fundos no lado esquerdo confrontando com Reinaldo Doranti, encerrando uma área total de 1.099,29m2. **Consta no R.03 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Reclamação Trabalhista, Processo nº 0339100-36.2008.5.15.0010, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Rio Claro/SP, requerida por ANTONIO CARLOS VERENGIA contra REMILDO DE SOUZA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01103005820055150051, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Piracicaba/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de REMILDO DE SOUZA. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00016974720044036127, em trâmite na 1ª Vara Federal da Comarca de São João da Boa Vista/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de REMILDO DE SOUZA. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0123200-15.2001.5.15.0051, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por ANTONIO CARLOS VERENGIA contra AUTO POSTOP RS OAZIS PIRACICABA LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário REMILDO DE SOUZA. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00049008120055150010, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Rio Branco/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de REMILDO DE SOUZA. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0004103-33.2006.8.26.0360/01, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mococa/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO contra IVANILDO FRANCO DE SOUZA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário REMILDO DE SOUZA. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 05265785920068230271, em trâmite na 1ª Vara Cível de Frutal/MG, foi decretada a indisponibilidade dos bens de REMILDO DE SOUZA. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00078324420028260510, em trâmite na 1ª Vara Cível de Rio Claro/SP, requerida por PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. contra REMILDO DE SOUZA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 01.177.111.0692.001.** Consta as fls. 466-470 dos autos que sobre o terreno existem galpões. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.062.904,80 (um milhão, sessenta e dois mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos) para outubro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 495.691,37 (abril/2019). Campinas, 21 de fevereiro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.



**2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **AVELINO VENANCIO PALHARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.111.228-56; **bem como sua mulher CLEUSA DE ANDRADE PALHARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.065.678-41; **dos coproprietários JOSÉ DORIVAL PALHARI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 555.167.698-68; **e sua mulher VERA LÚCIA NUNES PALHARI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.948.287-82; **EUNICE PALHARES ESCANAVALQUI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.016.058-71; **e seu marido ANTONIO ESCANAVALQUI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.416.278-20; **LUIS WALDOMIRO PALHARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.730.808-04; **e sua mulher REGINA HELENA MAGIOLI PALHARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.910.568-07; **APARECIDA VITORINA PALHARES SCANAVACHIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.389.618-04; **e seu marido SANTO SCANAVACHIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.910.728-27; **EUFELIA PALHARES SCANAVACHI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.526.338-60; **e seu marido JOSÉ SCANAVACHI SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.030.318-87; **CLEIDE PALHARES MASSUIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.397.968-09; **e seu marido JOÃO BATISTA MASSUIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 823.567.008-97; **EZIO PALHARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 714.421.468-34; **e sua mulher VERA LUCIA BARÃO PALHARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.808.568-56; **CARLOS FERNANDO PALHARI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.853.998-81; **e sua mulher MARIA BERNADETE MARTINS PALHARI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.891.608-26; **MARIA SILVIA PALHARES GALIANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.721.888-00; **e seu marido OSVALDO APARECIDO GALIANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 967.299.968-20; **JOSÉ VANDERLEI PALHARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.779.308-05; **e sua mulher JANETE DE FREITAS PEREIRA PALHARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.322.498-32; **CARMEN LUISA PALHARES MARQUESIM**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.113.958-28; **ARTUR ROBERTO PALHARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.648.678-65; **e seus cônjuges, se casados forem. O Dr. Sergio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **RODRIGUES FERRO E AÇO LTDA EPP** em face de **AVELINO VENANCIO PALHARES** - Processo nº 0001896-98.2019.8.26.0362 (Principal nº 1007895-20.2016.8.26.0362) - Controle nº 1544/2016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **14/04/2022 às 11:00h** e se encerrará **dia 20/04/2022 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no dia **20/04/2022 às 11:01h** e se encerrará no dia **13/05/2022 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a coproprietária/cônjuge alheia a execução terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DO BEM: PARTE IDEAL (7,6924%) DA MATRÍCULA Nº 3.799 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP - IMÓVEL:** Uma gleba de terras, sem benfeitoria, com a área de dezesseis hectares e noventa e quatro ares (16,94,00ha) ou 7 (sete) alqueires paulistas, com as seguintes divisas e confrontações: inicia na barra do Corrego Bela Vista, com um pequeno corrego, daí, à montante desse pequeno córrego com a distância de 107,00 metros, até uma cerca de arame, daí, segue pela cerca em vários trechos de reta com a distância de 368,00 metros, confrontando desde o córrego Bela Vista, com terras de Piedade Cassemiro, até atingir a Estrada Municipal do Piancuan, daí, pela Estrada no sentido de Mogi Guaçu, com a distância de 106,00 metros, até outro canto, daí, por cerca de arame em dois trechos de reta na distância de 159,00 metros, confrontando com terras de Francisco Coelho, daí, com o rumo de 34º10'SE e distância de 123,00 metros, daí, com o rumo de 29º30'SE e distância de 370,00 metros, daí, com o rumo de 32º58'SE e distância de 226,00 metros, até o córrego Bela Vista, confrontando com Avelino Palhares como sucessor de Hélio Antonio do Prado e Edgard Mello do Prado, daí, à montante daquele córrego, com a distância em linha reta de 192,00 metros, até a barra deste com um pequeno córrego, confrontando com o quinhão nº2, de Hélio Antonio do Prado e outro, daí, ainda à montante do Córrego Bela Vista, até o ponto de início, na barra com um pequeno corrego, confrontando com o remanescente do quinhão nº3, de Antonio Machado de Oliveira. **Consta na Av.04 desta matrícula** que o imóvel rural denomina-se "Fazenda Jardim das Pedras". **Consta na R.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1.848-96, em trâmite na Junta de Conciliação e Julgamento de Mogi Guaçu/SP, requerida por PEDRO MANUEL DA CRUZ contra AVELINO VENANCIO PALHARES, foi penhorado 3.8462% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.10 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista, Processo nº 01648-1999-071-15-00-4, em trâmite na Vara do Trabalho de Mogi Guaçu/SP, requerida por ALTAIR CORREA contra AVELINO VENANCIO PALHARES, foi penhorado 1,9231% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.11 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista, Processo nº 01848-1996-071-15-00-0, em trâmite na Vara do Trabalho de Mogi Guaçu/SP, requerida por INSS contra AVELINO VENANCIO PALHARES, foi penhorado 1,9231% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.12 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista, Processo nº 01592-2003-071-15-00-3, em trâmite na Vara do Trabalho de Mogi Guaçu/SP, requerida por RODRIGO SILVA MARQUES contra AVELINO VENANCIO PALHARES e outros foi penhorado 3,8462% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0055914620088260362, em trâmite na 2ª Vara Cível de Mogi Guaçu/SP, requerida por MARIO LUCIO ZAGO JUNIOR contra AVELINO VENANCIO PALHARES foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.23 desta matrícula** a penhora exequenda de 7,6924% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **INCRÁ nº 6190430083894 (Conf.Av.14).** **Valor da Avaliação da parte ideal (7,6924%) do Imóvel: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para julho de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação às fls.223 no valor de R\$ 184.012,85 (novembro/2021). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos 16 de março de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

**2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **RICARDO AUGUSTO DE MORAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.422.008-64; **bem como sua cônjuge, se casado for; do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42; **e do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TAJ MAHAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.975.607/0001-30. **A Dra. Ana Lucia Fusaro**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **MARCO ANTONIO SERAPHIM BUENO** em face de **RICARDO AUGUSTO DE MORAES** - Processo nº 0004072-86.2020.8.26.0565 (Principal nº 1001768-97.2020.8.26.0565) - Controle nº 259/2020, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **20/04/2022 às 16:00h** e se encerrará **dia 26/04/2022 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no dia **26/04/2022 às 16:01h** e se encerrará no dia **17/05/2022 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 16.171 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - IMÓVEL:** A unidade autônoma, designada apartamento nº 11, localizado no 1º andar do "Edifício Taj Mahal", à Rua Dr. Clemente Ferreira nº 110, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, contendo as seguintes medidas e características: é do tipo de frente, composto-se de uma sacada, living, lavabo, sala de jantar, dois dormitórios, banheiro, uma suíte, cozinha lavanderia, despejo e WC, confrontando-se pela frente com a Rua Dr. Clemente Ferreira, pelo lado direito com o apartamento de final "2", pelo lado esquerdo com propriedade de Alberto Lipinski, e, pelos fundos que faz área de recuo, com o sr. Ezídio Maximiliano Ferreira, contendo a área real privativa de 161,92m2, área real comum de 51,34m2, perfazendo a área total de 213,26m2, correspondendo no terreno a uma fração ideal de 2,7344%. **Consta no R.22 desta matrícula** que o imóvel foi dado em alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1009167512018, em trâmite na 5ª Vara Cível de São Caetano do Sul/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TAJ MAHAL contra RICARDO AUGUSTO DE MORAES, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.32 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula. **Contribuinte nº 03.044.0036 (Conf.Av.03).** **Consta no site da Prefeitura de São Caetano do Sul/SP** há débitos tributários no valor de R\$ 11.484,18 (18/03/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 773.330,00 (setecentos e setenta e três mil, trezentos e trinta reais) para novembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Caetano do Sul, 18 de março de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

**16ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **POSTES IRPA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.352.008/0001-06; **bem como do credor hipotecário BANCO RIBEIRÃO PRETO S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.517.645/0001-04. **O Dr. Felipe Poyares Miranda**, MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA** em face de **POSTES IRPA LTDA** - Processo nº 0014367-59.2019.8.26.0100 (Principal nº 1045413-54.2016.8.26.0100) - Controle nº 913/2016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **20/04/2022 às 14:00h** e se encerrará **dia 25/04/2022 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no dia **25/04/2022 às 14:01h** e se encerrará no dia **16/05/2022 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Caso o credor opte por não adjuicar o bem, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. O valor excedente deverá ser depositado no prazo de 24 horas. Em um caso, como no outro, o credor ou arrematante, deverão arcar com a comissão do Leiloeiro equivalente a 5% o valor da arrematação, que não está incluída no valor do lance vencedor. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:** 4 LOTES DE IMÓVEIS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CARLOS/SP. **A descrição detalhada dos bens e os valores dos lotes está disponível no site [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** São Paulo, 18 de março de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.



## 10ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **FRANCISCO ALEXANDRE DE SÃO PEDRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.621.058-44; e **ESPÓLIO DE MARIA HELENA DE SÃO PEDRO**, representado por sua inventariante e por si **HELENA REGINA GUSMÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.786.878-01; **bem como seu marido VITOR MAURICIO GUSMÃO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.744.908-75; e dos **interessados CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MIRANDA AZEVEDO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.121.639/0001-57; e **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BEIRA MAR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.015.247/0001-15. **O Dr. Alexandre Bucci**, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Despejo por Falta de Pagamento** ajuizada por **MAURO ROBERTO GERAISATI** em face de **FRANCISCO ALEXANDRE DE SÃO PEDRO** e outros - **Processo nº 0173052-19.2009.8.26.0100 – Controle nº 1541/2009**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 20/04/2022 às 14:30h** e se encerrará **dia 25/04/2022 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/04/2022 às 14:31h** e se encerrará no **dia 16/05/2022 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com o mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da copropriedária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **OBS:** O arrematante não poderá ser pessoa estranha ao **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MIRANDA AZEVEDO**, conforme registro interno. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 10.585 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA/SP - IMÓVEL:** Um prédio sob nº 375, da rua Artur Gomes desta cidade, construído em um terreno, designado por lote nº 3, na planta elaborada pela Mitra Diocesana de Sorocaba, com frente para a Rua Artur Gomes, desta cidade, medindo doze (12,00) metros de largura e trinta (30,00) metros de comprimento, 360,00 metros quadrados, dividindo-se, pelo lado direito, com propriedade de José Battagliini; pelo lado esquerdo com propriedade de Jose Rodrigues ou sucessores; e pelo fundo com propriedade do Ipanema Clube. **Contribuinte nº 44.61.66.0687.01.000 (Conf.fls.1782).** Consta as fls.1782 dos autos que o imóvel possui 426,79m2 de área construída. **Avaliação deste lote: R\$ 1.326.000,00 (um milhão trezentos e vinte e seis mil reais) para dezembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: MATRÍCULA Nº 42.061 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA/SP - IMÓVEL:** Uma unidade autônoma designada por Garagem no 42, localizada no 10 sub-solo do Edifício Miranda Azevedo, nesta cidade, à Rua Miranda Azevedo, no 551, possui uma área útil de 10,50 metros quadrados, uma área comum de 16,78 metros quadrados, perfazendo um total de 27,28 metros quadrados, sendo permitido o estacionamento de um automóvel de passeio de tamanho compatível com as dimensões deste local. Corresponde à uma fração ideal no terreno de 0,2575%. **Consta na Av.03 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 583.00.2010.179206-4, em trâmite na 38ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por GUILHERME DE CARVALHO MONTEIRO contra MARIA HELENA DE SÃO PEDRO**, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 00000.44.43.95.0256.00.102.4. Avaliação deste lote: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para dezembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 03: MATRÍCULA Nº 174.123 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP - IMÓVEL:** O apartamento sob nº 37, localizado no 3º andar 4º pavimento do Edifício Beira Mar, bloco "B", município de Monguaguá, com frente para a Avenida do Mar, composto de sala, suíte, dois dormitórios, banheiro social, hall interno de circulação, cozinha, área de serviço e sacada, possui a área útil de 79,83m2, área comum de 22,29m2 e área total de 102,12m2, correspondendo-lhe no terreno e demais coisas de uso e fração ideal de 5,12% do todo do terreno, confrontando pela frente com o hall de entrada e área de recuo intermediária entre os dois blocos, pelo lado direito de quem entra no mesmo com a área de recuo lateral direita do prédio, pelo lado esquerdo com o apartamento nº 35 e nos fundos com a área de recuo dos fundos do prédio. **Contribuinte nº 00000903784 (Conf.fls.1789).** Consta no site da Prefeitura de Monguaguá/SP débitos tributários no valor de R\$ 4.878,82 (05/03/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) para dezembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta conta no valor de R\$ 834.635,95 (março/2022). São Paulo, 18 de março de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

## 15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SP

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL – VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO** Art. 887, § 3º/CPC **EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 15ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0018102-03.2019.8.26.0100. Executados: requerido(s) MARIA DO CARMO MARINHO REINALES. Um prédio e respectivo terreno no Brás/SP. Rua Casemiro de Abreu, nº 56/58 - Contribuinte nº 025.022.0008.3. Descrição completa na Matrícula nº 145.794 do 03º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 3.679.725,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 2.943.780,60 (80,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização); DATAS DAS PRAÇAS - 1ª praça começa em 22/04/2022 às 13h10min, e termina em 27/04/2022 às 13h10min; 2ª praça começa em 27/04/2022 às 13h10min, e termina em 18/05/2022 às 13h10min. Ficom os requerido(s) MARIA DO CARMO MARINHO REINALES, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) ABELARDO FERNANDES REINALES, bem como os credores IDA OMLIEVNA GOICHSTEIN, ESTHER GOICHSTEIN PRETZEL, MOUNIR RAGHEB OBEID; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004382-46.2010.8.26.0338.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) a TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE, move uma Desapropriação por Unidade Pública / DL 3.365/1941 contra MILTON JOSÉ CARQUEJO, NUSA BASTOS CARQUEJO e MARCEL SIMÕES DE SOUZA, objetivando a expropriação da área de 1.320,03m², descrita em área maior na matrícula 30.828 do CRI de Mairiporã, declarado de unidade pública conforme Decreto Federal de 27 de maio de 2010, referida área foi declarada de utilidade pública em seu favor com fins de implantação do "dispositivo de Terra Preta, situado no Km 57+000m. Para o levantamento do (s) depósito(s) efetuado(s) foi determinada a expedição de edital com prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para fins do Dec. Lei nº 3.265/41, o qual, por exato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 06 de dezembro de 2021.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004382-46.2010.8.26.0338.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) a TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE, move uma Desapropriação por Unidade Pública / DL 3.365/1941 contra MILTON JOSÉ CARQUEJO, NUSA BASTOS CARQUEJO e MARCEL SIMÕES DE SOUZA, objetivando a expropriação da área de 1.320,03m², descrita em área maior na matrícula 30.828 do CRI de Mairiporã, declarado de unidade pública conforme Decreto Federal de 27 de maio de 2010, referida área foi declarada de utilidade pública em seu favor com fins de implantação do "dispositivo de Terra Preta, situado no Km 57+000m. Para o levantamento do (s) depósito(s) efetuado(s) foi determinada a expedição de edital com prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para fins do Dec. Lei nº 3.265/41, o qual, por exato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 06 de dezembro de 2021.

## Zenvia Mobile Serviços Digitais S.A.

CNPJ/ME nº 14.096.190/0001-05 – NIRE 35.300.563.212

## Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Dezembro de 2021

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 31 de dezembro de 2021, às 15:00 horas, por meio de videoconferência pela plataforma *Google Meet* ([meet.google.com/smx-qjhh-xhj](https://meet.google.com/smx-qjhh-xhj)). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação da Assembleia Geral em razão da presença do acionista titular de 100% (cem por cento) das ações de emissão da **Zenvia Mobile Serviços Digitais S.A.** ("Companhia"), nos termos do artigo 124, §4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, cf. alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), conforme assinatura aposta na lista de presença lavrada em livro próprio e ao final desta ata. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Cassio Bobsin Machado**, Diretor-Presidente da Companhia, e secretariados pela Sr. **Luciana Malinowski Meira**, escolhida de comum acordo entre o acionista presente e o presidente da mesa. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre (i) a proposta de aumento de capital da Companhia, por meio de subscrição privada, no montante de R\$ 39.641.000,00 (trinta e nove milhões, seiscientos e quarenta e um mil reais), mediante emissão de 1.774.478 (um milhão, setecentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, (ii) alteração do Estatuto Social da Companhia para contemplar o novo valor do capital social e a nova quantidade de ações de emissão da Companhia, caso aprovada a proposta de aumento de capital; (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a aceitação da renúncia do Sr. Murilo Regis da Costa, Diretor Comercial (CSO) da Companhia. **5. Documentos Colocados à Disposição dos Acionistas:** (i) Boletim de Subscrição de Ações (**Anexo I**); (ii) Contrato de Câmbio nº 282630494, celebrado entre a Companhia e o Banco Citibank S.A. em 21 de outubro de 2021; (iii) Estatuto Social consolidado (**Anexo II**); (iv) Carta de Renúncia do Sr. Murilo Regis da Costa (**Anexo III**). **6. Deliberações:** Prestados os esclarecimentos necessários, foram aprovadas, por unanimidade de votos, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes deliberações: (i) Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme facultada o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. (ii) Aprovar o aumento de capital da Companhia, dos atuais R\$ 872.782.343,30 (oitocentos e setenta e dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos) para R\$ 912.423.343,30 (novecentos e doze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos), um aumento, portanto, de R\$ 39.641.000,00 (trinta e nove milhões, seiscientos e quarenta e um mil reais), mediante emissão de 1.774.478 (um milhão, setecentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("**Novas Ações**"), com preço de emissão de R\$ 22,3395214734 por ação, fixado com base no valor de patrimônio líquido das ações da Companhia, calculado a partir do balanço patrimonial da Companhia datado de 31 de outubro de 2021, nos termos do artigo 170, §1º, II da Lei das Sociedades por Ações ("**Aumento de Capital**"). O Aumento de Capital terá as seguintes características: (ii.1) As **Novas Ações** emitidas em virtude do Aumento de Capital são integralmente subscritas, neste ato, mediante assinatura do Boletim de Subscrição constante do **Anexo I** desta ata, pela única acionista **Zenvia Inc.**, sociedade organizada e constituída de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede no escritório da Maples Corporate Services Limited, PO Box 309, Uglyland House, Grand Cayman, KY1-1104, Ilhas Cayman, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 41.257.374/0001-74 ("**Zenvia Inc.**"), e serão integralizadas neste ato mediante remessa do valor de US\$7.000.000,00 (sete milhões de dólares norte-americanos) convertidos a uma taxa de câmbio de R\$ 5,663 por dólar, conforme o Contrato de Câmbio nº 282630494, celebrado entre a Companhia e o Banco Citibank S.A. em 21 de outubro de 2021. (iii) Em vista da aprovação do Aumento de Capital, aprovar a alteração do Artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo valor do capital social e a nova quantidade de ações de emissão da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 912.423.343,30 (novecentos e doze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos), dividido em 39.851.426 (trinta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e uma mil, quatrocentas e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (iv) Em vista das deliberações ora havidas, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo II** a esta ata. (v) Autorizar os Diretores da Companhia a praticar tudo e qualquer ato necessário à implementação do Aumento de Capital. (vi) Aceitar a renúncia do Sr. Murilo Regis da Costa, brasileiro, casado, graduado em ciências da computação, portador da carteira de identidade RG nº 30557567, expedida pela SSP/SP, inscrito perante o CPF/ME sob o nº 266.381.868-25, ao cargo de **Diretor Comercial (CSO)** da Companhia. Nos termos do Artigo 151 da Lei das Sociedades por Ações, a renúncia do Sr. Murilo tornou-se eficaz perante a Companhia no dia 1º de dezembro de 2021, nos termos da Carta de Renúncia que integra o **Anexo III** desta Ata, e surtirá efeitos perante terceiros com o registro da presente Ata perante a Junta Comercial. O cargo de Diretor Comercial (CSO) permanecerá vago até a eleição de nova pessoa para a função. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pela mesa. *A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 31 de dezembro de 2021. **Mesa:** **Cassio Bobsin Machado** - Presidente; **Luciana Malinowski Meira** - Secretária. **Acionista Presente:** **Zenvia Inc.** Por: Cassio Bobsin Machado e Mariana Cambiaghi Lourenço. **JUCESP** nº 068.688/22-2 em 04/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## MUNICÍPIO DE TARABAI

**AVISO DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022** Torna público Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para, Contratação de Laboratório de Análises Clínicas Para Prestação de Serviços Consistentes na Realização de Procedimentos Laboratoriais. Os interessados em participar deverão estar presentes no dia 26 de Abril de 2022, às 14h00min.

**AVISO DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022** Torna público Objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Obra de Construção do Centro de Convivência de acordo com o Convênio SDR-PRC-2022-00474DM e o Município de Tarabai-SP. Os interessados em participar deverão estar presentes no dia 27 de Abril de 2022, às 14h00min. Os editais em interior teor estará à disposição, neste Município de Tarabai e no site [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br), email [licitacao@tarabai.sp.gov.br](mailto:licitacao@tarabai.sp.gov.br) ou pelo telefone (18) 3289-9095. P.M. de Tarabai/SP, 07 de Abril de 2022. Jose Roque Da Silva Lira- Prefeito.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1130626-23.2019.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA DI STASI, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) LETICIA DOS SANTOS DA SILVA ME, CNPJ 19.916.540/0001-48, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rita de Cássia Machado Comércio de Embalagens e Serviços Gráficos- Epp, para cobrança de R\$7.612,00, a ser atualizada, acrescida das custas, despesas processuais, e honorários advocatícios. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora, bem como a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 MES. PROCESSO Nº 0000937-63.2021.8.26.0005.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Falcone Garcia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) ELISANDRO PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, Empresário, RG 62.084.840-6-SSP/SP, CPF 052.236.065-31, que lhe foi proposta uma ação de Incidência de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de MPF Nova União de Alimentos Eireli e outro, para fins dos artigos 133 a 135 do C.P.C., e artigo 50 do Código Civil em face da empresa executada Elisandro Açougue, Padaria e Lanchonete Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.436.390/0001-30, conforme decisão proferida a fl. 211 nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial em apenso? Processo nº 1011704-51.2018.8.26.0005. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se e requiera as provas cabíveis. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 2022.



EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000303-39.2022.8.26.0100. A MMa. Juíza de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central da Capital, Estado de São Paulo, Dra. LUCIANA NOVAKOSKI FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NAVARRO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, (CNPJ.07.400.638/0001-69), que a DESENTUPIDORA AQUARELLA LTDA requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, para receber a quantia de R\$66.898,20 (Dez./2021). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2022.

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC**  
 EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 18ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0064378-29.2018.8.26.0100. Executado: WALKIRIA ROSA UGOLINI - Uma casa e seu terreno, à Rua Teodoro Souto, 164, 12º Subdistrito-Cambuci/SP, medindo o terreno 8,00m de frente, igual metragem na linha dos fundos, e 38,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 304,00m2. Rua Teodoro Souto, nº164, São Paulo/SP - Contribuinte nº 034.014.00363. Descrição completa na Matrícula nº 37.173 do 6º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 2.110.887,25 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.715.095,89 (81,25% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 20/05/2022 às 13h40min, e termina em 24/05/2022 às 13h40min; 2ª Praça começa em 24/05/2022 às 13h41min, e termina em 14/06/2022 às 13h40min.** Ficam os requerido(s) WALKIRIA ROSA UGOLINI, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) LUIZ UGOLINI, casado com comunhão de bens com NILSEN BORNIA UGOLINI, bem como os credores MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 02/09/2019.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR

ZUKERMAN  
LEILÃO

## BRB Leilão Extrajudicial nº 006/2022

**Denise Araújo dos Santos**, Leiloeira Pública Oficial, inscrita na JCDF sob o nº 117, comunica a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pelo credor fiduciário BRB - Banco de Brasília S/A, CNPJ.00.000.208/0001-00, com sede em Brasília - DF, promoverá a venda em Leilão Público on-line, do tipo "Maior Lance ou Oferta", observado o preço mínimo do imóvel abaixo descrito, com base no artigo 27 da Lei 9.514/97 e no Decreto 21.981/1932, nas seguintes condições: Descrição do Imóvel: **SALA Nº 711 do 7º andar ou do 7º pavimento tipo do EDIFÍCIO BARÃO DA TORRE**, localizado à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.826, no 20º Subdistrito (Jardim América), São Paulo - SP, tendo área privativa de 25,09m², área total de uso comum de 19,42m² e a área real de 44,51m², correspondendo-lhe fração ideal do terreno de 0,287596% com as confrontações descritas na matrícula nº 8548 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP. **1 - Situação Física:** O imóvel é ofertado "ad corpus", nas condições, inclusive de ocupação, em que se encontra; **2 - Data e hora dos leilões:** 1º Leilão em 25/04/2022, às 11:00 horas, e não ocorrendo arrematação no primeiro leilão, será realizado o 2º Leilão em 26/04/2022 às 11:00 horas; **3 - Local dos Leilões:** no site da leiloeira <http://www.dearaujeleiloes.com.br>; **4 - Preços Mínimos:** No primeiro leilão **R\$ 300.790,00** (Trezentos mil e setecentos e noventa reais) e no segundo leilão **R\$ 220.283,71** (Duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos). Valores sujeitos à atualização e/ou ajustes até as datas dos leilões; **5 - Outros encargos:** Correrão por conta do arrematante: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação referente à comissão do Leiloeiro; ITBI; emolumentos cartorários, inclusive a lavratura de escritura se for o caso. **6 - Forma de Pagamento:** A vista. **7 - Desistência:** Não será admitida desistência. Serve o presente Edital para intimar o devedor Eudes Coutinho de Abreu, CPF/MF 010.943.001-87 e a fiduciante Eca Consultoria e Assessoria em Gestão Empresarial Ltda, CNPJ/MF 47.265.913/0001-01 dos leilões.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR

ZUKERMAN  
LEILÃO

**Informações: (61) 40422010 ou (61) 983662831**  
**Editais completos e leilões on-line através do site:**  
<http://www.dearaujeleiloes.com.br>

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009738-76.2018.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Gisele Valle Monteiro da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a herdeira de Hanne Akach Bittar falecida em 23/09/2018, ora sua herdeira Catarina Bittar Kannab (CPF: 036.511.148-13), que a Ação de Cobrança, de Procedimento Comum ajuizada por Condomínio Edifício Gruta Azul foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 236.478,35 (09/2018). Encontrando-se o feito em fase de cumprimento de sentença e estando a herdeira Catarina Bittar Kannab em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, e também de honorários advocatícios. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.****

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR

ZUKERMAN  
LEILÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000061-38.2022.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, MAURICIO SIMOES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(O) A. DE SOUZA DAMASCENO ME que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Fernanda Helena Fazani de Santana, para efetuar o pagamento no valor de R\$16.272,35 (Dez/21), fixado em Sentença no proc. 1015889-38.2014.8.26.0114. Expe-se este edital para que pague a quantia fixada, acrescido de custas processuais em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescido de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 04 de março de 2022. P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004533-27.2021.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(O) REJANE BARROS CARDOSO ROSA, CPF. 052.312.428-70, que Condomínio Wynn Tower ajuizou Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica em face da executada PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONDOMÍNIOS E IMÓVEIS LTDA. - ME para recebimento de R\$372.927,53 (Abr/21), conforme fixado na R. Sentença do proc. nº 1002379-87.2019.8.26.0564. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital para que manifeste e requeira as provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do edital, conforme art. 135 do NCPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de março de 2022. P-07e08/04

2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001387-06.2018.8.26.02920 MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr. Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus incertos, desconhecidos e dos eventuais terceiros interessados na titularidade do domínio, que Beatriz Leme de Siqueira ajuizou AÇÃO DE USUCAPÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259 do CPC, visando à declaração de domínio sob o imóvel residencial, localizado na Rua Brasília, n.º 183 (antiga Rua São Paulo), no Jardim Marcondes, nesta Comarca, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí, sob o n.º 15.708-1. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expede-se o presente edital para que no prazo 30 dias de exposição do edital, apresentem a defesa que tiverem, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Jacareí, 28.03.2022. P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. PROCESSO Nº 1001728-36.2017.8.26.0108 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SOUZA LIMA AZEVEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DAMIANO ANDRÉ STEPHANOVITZ, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, RG56159160-X, CPF 450.978.828-22, com endereço à Rua Maria Raimundo Alves Gatto, 130, casa lote C D, Residencial Citta Di Salerno, CEP 13057-033, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Danilo Santana Martins, consoante da inicial que o débito no valor de R\$ 2.267,82. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada) no prazo de 15 (quinze) dias para oferta de embargos à execução, sob pena de penhora. Árbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 17 de março de 2022. P-07e08/04

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023489-33.2016.8.26.0602**  
 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). ALESSANDRA LOPES SANTANA DE MELLO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(O) SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ 07.447.720/0001-49, **CARME GOMES DA CONCEIÇÃO CARVALHO TOSCAS**, CPF 873.845.747-49 e **DEMETRIO CARVALHO TOSCAS**, CPF 062.802.538-64 que lhes foram propostos uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO BRADESCO S/A**, alegando em síntese: O Requerente tornou-se credor do Requerido em virtude do incluso Instrumento Particular de Confissão de Dívida, com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças firmado em 30/01/2015, no valor de R\$ 36.000,00, para ser pago em 60 parcelas, no valor de R\$ 777,53, com vencimento da 1ª para o dia 28/02/2015. Ocorre que a Requerida pagou apenas 7 parcelas deixando de efetuar o pagamento a partir de 28/09/2015. Dá-se à causa o valor de **R\$ 9.656,74**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para no prazo de 03 dias, pagarem a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescido dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). O prazo para embargos é de 15 dias a contar do prazo do presente edital, independentemente de estar seguro o Juízo pela penhora ou arresto. Não havendo manifestação será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 15 de março de 2022.

Processo **1048226-07.2019.8.26.0114** - Protesto - Ato / Negócio Jurídico - Ferrovia Centro Atlântica S/A - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1048226-07.2019.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BINACIONAL RWM SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 18.314.731/0001-77, que lhe foi proposta uma ação de Protesto por parte de Ferrovia Centro Atlântica S/A, alegando em síntese que a requerida, após transigir amigavelmente o valor da dívida para pagamento no montante de R\$ 2.815,50, não enviou a Carta de Anuência para a devida baixa do protesto. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de agosto de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007982-49.2018.8.26.0606 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELLIPE DE SOUZA MARINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(O) JS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI ME, CNPJ 18.930.956/0001-58, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Guerreiro Transportes e Locações Ltda., para recebimento de R\$ 75.406,01 (Out/18), ante o inadimplemento da dívida confessada por meio do instrumento particular. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que decorrido o prazo supra pague o débito atualizado em até 03 dias, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art.827 do CPC. Ao fluir após o prazo do edital, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Não sendo embargada a execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 05 de abril de 2022. P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031683-63.2021.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. Faz saber a CLICIT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.631148/0001-83, e PUMAC CONSTRUTORA E INCORPORADORA PREST DE SERV, CNPJ nº 63.989.123/0001-17, que TRADE INVEST FOMENTO MERCANTIL ajuizou Ação de Execução para recebimento de R\$ 64.512,00 (Dez/21), ante o inadimplemento da dívida confessada por meio do instrumento particular. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na formada lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 01 de abril de 2022. Eu, Emerson de Moraes, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036286-11.2016.8.26.0224 Ao MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MUDBUM PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 15.484.802/0001-91, na pessoa de seu representante legal Marcelo Almeida Mascarenhas, CPF nº 203.376.555-53, que CATS AND DOGS COMUNICAÇÃO LTDA, ajuizou Ação de Execução para recebimento de R\$ 55.316,10 (Set/16), referente inadimplemento das parcelas de setembro de 2014 a julho de 2015, bem como as que vierem a vencer (títulos nº 109/00000035-6 e 157/61856392-7), pela utilização da marca registrada "Leag Network Agency Group - LEAG®". Estando os executados em lugar incerto e não sabido, expede-se edital para que em 03 dias, decorrido o prazo do presente edital, paguem o débito atualizado, acrescidos dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após o prazo supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 23 de março de 2022. P-07e08/04

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 - PROC. 093/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO** Encontra-se disponível o Edital do Pregão Presencial n.º 037/2022, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E HIDROSANITÁRIOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** Data da sessão: **02/05/2022**; horário: **08h30min**. Local: Sala do Cidadão (Paço Municipal). Edital na íntegra: <http://www.dracena.sp.gov.br>. Dracena, 06 de Abril de 2.022. **ADEMAR ALVES PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS.**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPÍRANGA. Processo: nº 0002800-39.2021.8.26.0010. Executados: MARIA APARECIDA FRANZE ALMADA, SHIRLEY FRANZE DUARTE, JOSÉ DUARTE - Casa e seu respectivo terreno c/105,56 m² no Ipiranga. Rua Tabor, nº292, São Paulo/SP - Contribuinte nº 010.010.0003-2. Descrição completa na Matrícula nº 208.839 do 6º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 443.760,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 266.256,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 27/04/2022 às 14h20min, e termina em 27/04/2022 às 14h20min; 2ª Praça começa em 27/04/2022 às 14h21min, e termina em 17/05/2022 às 14h20min.** Ficam os requeridos MARIA APARECIDA FRANZE ALMADA, SHIRLEY FRANZE DUARTE, JOSÉ DUARTE, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR

ZUKERMAN  
LEILÃO

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA LAPA. Processo: nº 1006080-92.2016.8.26.0004. Executado: THIAGO ANTUNES GREGÓRIO - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apto. c/área privativa de 48,6300m² em Osasco. Rua General Florêncio, nº 1282, Osasco/SP - Contribuinte nº 23214.62.74.0629.01.022.04. Descrição completa na Matrícula nº 112.773 do 1º CRI de Osasco/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 251.874,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 201.499,80 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 16/05/2022 às 10h00min, e termina em 19/05/2022 às 10h00min; 2ª Praça começa em 19/05/2022 às 10h01min, e termina em 14/06/2022 às 10h00min.** Fica o requerido THIAGO ANTUNES GREGÓRIO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) CARLA COIXEIRA DE SOUZA, bem como os credores SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO SESP, credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, terceiro(a) interessado ROSEMARY NOVELLI FORNAZIERO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 28/05/2020.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR

ZUKERMAN  
LEILÃO



EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0019634-87.2021.8.26.0602**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cheque. Exequente: Sorocaba Refrescos Sa. Executado: Aparecida Macedo da Silva Sorocaba Me e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019634-87.2021.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) APARECIDA MACEDO DA SILVA SOROCABA ME, CNPJ 06.960.216/0001-85, APARECIDA MACEDO DA SILVA, RG 264118005, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sorocaba Refrescos Sa. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 18.885,76, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 24 de março de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0000156-05.2022.8.26.0038**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). Matheus Romero Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HELOISA MOREIRA DE SOUZA, Brasileira, RG 40.961.552-3, CPF 407.760.908-95, com endereço à Rua das Rosas, 194, centro, CEP 13835-000, Conchal - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por FUNDAÇÃO HERMINIO OMETTO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 6.097,38 (dezembro de 2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 28 de março de 2022.

#### À SOCIEDADE KSATO GALVANOPLASTIA LTDA.

CNPJ No. 57.006.959/0001-51

#### ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS QUOTISTAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante Rogério Bianchini Santini, Administrador, portador do CPF 247779728-01, conforme previsto no estatuto da Empresa em liquidação **KSATO Galvanoplastia LTDA.**, inscrita no CNPJ 57.006.959/0001-51, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus respectivos sócios, para se reunirem em Assembleia de Sócios, a realizar-se no dia 08 de abril de 2022 (sexta-feira) à Rua Florida, 1738 12º. Andar Cidade Monções (Brooklin) São Paulo SP, em primeira convocação às 11:00 hs com a presença mínima de ¼ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, às 11:15 hs, com qualquer número de participantes, para tratar da seguinte ordem do dia: 1 – prestação das contas; 2 – posição dos ativos; 3 – passivos liquidados; 4 – Tesouraria da liquidação; 5 – Apresentação consolidada do Balanço 2018/2019/2020/2021/2022; 6 – Aprovação geral de contas; 7 – Distribuição – Liquidação Financeira; 8 – Outros assuntos de interesse social.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1018275-27.2017.8.26.0602**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco do Brasil S/A. Executado: Mega Carrinhos Eireli - Me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018275-27.2017.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MEGA CARRINHOS EIRELI - ME, CNPJ 14.159.681/0001-40 e Jose Nogueira de Carvalho Filho CPF 278.036.568-46 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese: O exequente é credor dos executados referente a cédula de crédito bancário nº 495.701.212, no valor de R\$ 890.194,35. Dá-se a causa o valor de R\$ 1.137.319,58. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para no prazo de 03 dias, pagarem a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). O prazo para embargos é de 15 dias a contar do prazo do presente edital, independente de estar seguro o Juízo pela penhora ou arresto. Não havendo manifestação será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 01 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: **0000420-16.2013.8.26.0045**. Classe: Assunto: Monitoria - Pagamento. Requerente: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Requerido: SALEM KASSEM COMERCIAL ELETRONICA - ME e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000420-16.2013.8.26.0045. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). NAIRA BLANCO MACHADO, na forma da Lei, etc. Edital de Citação. Prazo 30 (Trinta) dias. Proc nº 0000420-16.2013.8.26.0045. A dra. Naira Blanco Machado, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Arujá /SP, faz saber a SALEM KASSEM COMERCIAL ELETRONICA - ME (C.N.P.J. Nº 12.608.008/0001-14) e SALEM KASSEM, (CPF nº 011.460.149-61), que HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo, lhes ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 64.347,64, (Fevereiro /2013), decorrente do cartão de crédito parcelado Giro Fácil Premium Price – contrato nº 0213-09009-41, desconto de cheque – contrato nº 0213.03865-39, desconto de cheque – contrato nº 0213-03864-66 e desconto de cheque – contrato nº 0213-03864-66. Estando os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 (Quinze) dias, a fluir do prazo de 30 (Trinta) dias supra, paguem o débito (ficando isento de custas processuais), acrescidos de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (art. 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador Especial e dado regular andamento ao feito, nos moldes do artigo 257, inciso IV, do CPC. Será o presente afixado e publicado NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 22 de março de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AVARÉ/SP. Processo: nº **0004085-77.2018.8.26.0073**. Executados: ULIANA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. (atual denominação de COMERCIO DE MADEIRAS ULIANA LTDA.), ULIART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO EIRELI. Um imóvel rural, compreendendo o Lote nº 04, do Loteamento Taquaral, localizado na Rua de Servidão, s/n, Bairro Taquaral, Piracicaba/SP. Contribuinte nº 01.62.0028.0531.0000 (Conforme fls. 360 dos autos). Descrição completa na Matrícula nº 44.945 do 2º CRI de Piracicaba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 2.421.514,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.210.757,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 27/05/2022 às 13h50min, e termina em 31/05/2022 às 13h50min; 2ª Praça começa em 31/05/2022 às 13h51min, e termina em 20/06/2022 às 13h50min.** Ficam as executadas ULIANA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. (atual denominação de COMERCIO DE MADEIRAS ULIANA LTDA.), ULIART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO EIRELI, na pessoa de seus representantes legais, bem como os credores CERAMFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSAS E REJUNTOS LTDA., CERÂMICA VILLAGRÉS LTDA., LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA., UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, em PIRACICABA, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 14/09/2018.

Para maiores informações: 3003 0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br) | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1008724-51.2018.8.26.0161**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Erika Diniz, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Isag Idiomas Eireli (CNPJ. 58.126.988/0001-10), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 567.857,72 (março de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 0928785. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 04 de abril de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0002509-78.2021.8.26.0191**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Herminio Ometto Executado: GISLAINY CRISTINA DA SILVA RAMOS. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002509-78.2021.8.26.0191. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). JULIANA MARIA MACCARI PAUFERRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GISLAINY CRISTINA DA SILVA RAMOS, RG 47.314.383-5, CPF 403.117.768-25, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação Herminio Ometto, que o mandato monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, converteu-se em mandato executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 17.897,12 (setembro de 2021). Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 17.897,12, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 01 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0005753-76.2022.8.26.0224**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Conexão Desenvolvimento Empresarial Ltda. Executado: José Cameiro dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005753-76.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a José Cameiro dos Santos (CPF: 065.781.954-91), que o mandato monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Conexão Desenvolvimento Empresarial Ltda, converteu-se em mandato executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 34.549,63 (março de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandato de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 23 de março de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS/SP. Processo: nº **1011932-71.2019.8.26.0011**. Executado: MARCELO VALENTINO. DIREITOS DO FIDUCIARTE que recaem sobre o Apartamento nº 63 (composto de 03 dormitórios sendo 01 suite e 01 vaga de garagem), com a área privativa de 91,390 m², localizado no 6º pavimento - tipo do Bloco A - Casablanca, do Subcondomínio Smiley Home Resort (Subcondomínio Residencial), situado na Avenida São Paulo Paraná, nº 10.100, São Paulo/SP - Contribuinte nº 186.002.1157.2. Descrição completa na Matrícula nº 237.205 do 18º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 574.232,67 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 344.539,60 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 13/05/2022 às 14h20min, e termina em 18/05/2022 às 14h20min; 2ª Praça começa em 18/05/2022 às 14h21min, e termina em 07/06/2022 às 14h20min.** Fica o executado MARCELO VALENTINO, seu cônjuge, se casado for, a credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, bem como a credora PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 13/01/2021.

Para maiores informações: 3003 0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br) | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP. Processo: nº **1016534-51.2018.8.26.0008**. Executados: RÁPIDO TRANSPORTES GR LTDA., HUMBERTO ONGARO, GISELA ANDRÉ DA SILVA ONGARO. Casa tipo Sobrado/geminado (composta de garagem coberta para 02 veículos, 03 dormitórios, sendo 01 suite com sacada e mezanino com churrasqueira), com a área total construída de 261,19 m² e seu respectivo terreno com a área de 175,50 m², situado na Rua Soldado Hilarão Decimo Zanesco, nº 347, São Paulo/SP - Contribuinte nº 063.176.0043.0 (Conforme Av. 06). Descrição completa na Matrícula nº 11.427 do 17º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.108.982,38 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 665.389,43 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 22/04/2022 às 11h40min, e termina em 27/04/2022 às 11h40min; 2ª Praça começa em 27/04/2022 às 11h41min, e termina em 18/05/2022 às 11h40min.** Ficam os executados, RÁPIDO TRANSPORTES GR LTDA., na pessoa de seu representante legal: HUMBERTO ONGARO, GISELA ANDRÉ DA SILVA ONGARO, seus cônjuges, se casados forem, bem como os credores CARLOS ANDRÉ DE SANTANA VICENTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/12/2019.

Para maiores informações: 3003 0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br) | ZUKERMAN Leilões

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **0013250-96.2020.8.26.0100**. O Dr. Henrique Dada Paiva, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Guilherme Custódio de Souza (CPF. 409.458.328-93), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Instituto Mauá de Tecnologia, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 27.853,02 (dezembro de 2021). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandato de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARILIA/SP. Processo: nº **1013383-10.2016.8.26.0344**. Executados: MAYARA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA DE PAULO, ISRAEL COELHO FERREIRA. 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 TITAN KS, ANO/MODELO: 2003/2004, PLACA: DGR-5695, COR: VERMELHA, CHASSI: 9C2JC30104R053794; RENAVAM: 00817643818; COMBUSTÍVEL: GASOLINA, localizado na Rua Angelina Balco da Silva, nº 245, Marília/SP. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 3.674,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 2.204,40 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 20/05/2022 às 14h30min, e termina em 23/05/2022 às 14h30min; 2º Leilão começa em 23/05/2022 às 14h31min, e termina em 13/06/2022 às 14h30min.** Ficam os executados MAYARA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA DE PAULO, ISRAEL COELHO FERREIRA, bem como o credor ESTADO DE SÃO PAULO (SECRETARIA DA FAZENDA), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 15/02/2021.

Para maiores informações: 3003 0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br) | ZUKERMAN Leilões



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002785-64.2017.8.26.0084. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Judicial do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES, na forma da Lei, etc. EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA JUDICIAL DO FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA DACOMARCA DE CAMPINAS. MOISES SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 153045176, devidamente inscrito no CPF de nº 025.043.188-20, residente e domiciliado Rua Moises Gadia, nº 196, Jardim do Lago, Campinas SP, Cep. 13050-005, por seu procurador infra-assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA em face de MARIA ANTONIA PIMENTEL DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, funcionária pública, aposentada, portadora do RG sob nº 13.464.883-3, devidamente inscrita no CPF de nº 068.506.738-66, residente e domiciliada na Rua Joaquim Duarte Barbosa, nº 664, Vila Cura D Arns, Campinas SP, Cep. 13045-529, NELSON SALES PIMENTEL, brasileiro, aposentado, portador do RG sob nº 3.733.330, devidamente inscrito no CPF de nº 620.941.738-87, residente e domiciliado na Rua Papa São Dionísio, nº 231, apto. 33, Bloco F, Condomínio Santa Monica, conjunto residencial Padre Anchieta, Campinas SP, Cep. 13068-113, GONÇALO DE SALLES PIMENTEL, brasileiro, aposentado, portador do RG sob nº 10.182.089, devidamente inscrito no CPF de nº 441.950.368-87, residente e domiciliado na Rua Capitão Aguiar, nº 445, Monte Mor SP, Cep. 13190-000, ROBERTINA DE SALLES PIMENTEL, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG sob nº 35.962.179-X, devidamente inscrita no CPF de nº 219.823.428-97, residente e domiciliada na Rua Presidente Juscelino, nº 1.263, Campos Elíseos, Campinas SP, Cep. 13060-858, REGINA CELIA SALES PIMENTEL DE CAMARGO, brasileira, portadora do RG sob nº 27.579.441-6, devidamente inscrita no CPF de nº 220.418.708-93, residente e domiciliada na Rua Nove, nº 110, Parque do Café, Monte Mor SP, Cep. 13190-000 e MARIA JOSE BACCAN, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG sob nº 15.781.976, residente e domiciliada na Rua Dr. Carlos de Campos, nº436, Campinas SP, Cep. 13035-610, pelos motivos de fato e de direito a seguir declinados. DOS FATOS Conforme se infere o Requerente celebrou em 14.02.2008 Contrato Particular de Compra e Venda Sobre Imóvel com os Requerentes, cujo objeto se tratava da aquisição de um imóvel situado a Avenida Moyses Gadia, nº 196, designado pelo lote de terreno nº 07, da quadra 34, medindo 18,00ms de frente para a Rua Moyses Gadia, 11,90 ms nos fundos, 30,00 ms de um lado e 31,00 ms de outro, com área de 456,00 ms, confrontando com os lotes 06,08 e 25, devidamente registrado na matrícula sob nº 3435 no 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas SP. (Doc. Anexo) Outrossim, o Requerente ainda procedeu ao pagamento pelo imóvel no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), nas condições ali estipuladas, bem como na ocasião foram pagos com cheque do banco Itau S.A aos mesmos o saldo de crédito que cada um possuía. (Doc. Anexo) Cumpre esclarecer que os Requeridos ingressaram com Processo 114.02.2010.003438-7 que tramitou perante a 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Campinas SP, cujo objetivo se tratava do inventário de seu genitor, a saber, Benedito Aguiar (falecido em 12.08.2003), este casado com a Sra. Maria Rodrigues de Aguiar. Por oportuno ainda declinar que a esposa do de cujus Sra. Maria Rodrigues de Aguiar, entabulou escritura de doação da meação com reserva de usufruto a seus filhos, ora Requeridos. (Doc. Anexo) Entrementes, a Sra. Maria Rodrigues de Aguiar veio a falecer em 16.09.2007, razão pela qual os Requeridos na qualidade de filhos alienaram suas respectivas partes ao Requerente (os quais foram todos devidamente pagos conforme cheque anexo), porém não procederam ao inventário desta, o que impossibilitou o registro do imóvel. Após muitas tentativas, e passando anos desde a aquisição por parte do Requerente que vem pagando todos os imposto do imóvel, os Requeridos permaneceram-se ao não outorgar a escritura definitiva ao mesmo, razão pela qual ingressa com a presente ação, objetivando a expedição da competente Carta de Adjudicação, que é o título hábil para transferir-lhe o domínio do imóvel objeto do pedido. DO DIREITO A legislação processual prevê, quando da recusa do promitente vendedor em cumprir a obrigação, o que restou evidenciado no caso apreço pela inércia e descaso da Requerida, possa o juiz tomar as providências necessárias para o adimplemento, nos termos do art. 497 do Código de Processo Civil, in verbis: Na ação que tenha por objeto a prestação de fazer ou de não fazer, o juiz, se procedente o pedido, concederá a tutela específica ou determinará providências que assegurem a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente. Ademais, o direito do Requerente está amparado pela legislação, precisamente nos art.15 e 16 do Decreto-Lei nº 58/37, senão vejamos: Os compromissários têm o direito de, antecipando ou ultimando o pagamento integral do preço, e estando quites com os impostos e taxas, exigir a outorga da escritura de compra e venda. Recusando-se os compromitentes a outorgar a escritura definitiva no caso do art.15, o compromissário poderá propor, para o cumprimento da obrigação, ação de adjudicação compulsória, que tomará o rito sumariíssimo. Ademais, prescindível, até mesmo, o efetivo registro do instrumento de cessação de direitos na matrícula do imóvel, para se possibilitar o manejo desta ação, nos termos da Súmula 239 do Superior Tribunal de Justiça, que se transcreve: O direito à adjudicação compulsória não se condiciona ao registro do compromisso de compra e venda no cartório de imóveis. No caso em tela também temos a incidência dos requisitos da Tutela de Evidência, conforme disposto do art. 311, II do Código de Processo Civil, in verbis: A tutela da evidência será concedida, independentemente da demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, quando: II as alegações de fato puderem ser comprovadas apenas documental e houver tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em súmula vinculante. Em sendo assim, comprovado que o Requerente adquiriu dos ora Requeridos os direitos sobre o imóvel (conforme contrato de venda e compra), a saber, um imóvel situado a Avenida Moyses Gadia, nº 196, designado pelo lote de terreno nº 07, da quadra 34, medindo 18,00ms de frente para a Rua Moyses Gadia, 11,90 ms nos fundos, 30,00 ms de um lado e 31,00 ms de outro, com área de 456,00 ms, confrontando com os lotes 06,08 e 25, devidamente registrado na matrícula sob nº 3435 no 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas SP, o qual ainda arcou com todas as despesas do terreno, mister se faz que o mesmo seja adjudicado na forma declinada. DOS PEDIDOS I Pelo risco iminente e desnecessário ao direito de propriedade a que esta sujeito o Requerente pela impossibilidade de transferência para si do domínio do imóvel objeto do pedido em cumprimento ao Instrumento Particular firmado com os Requeridos se não levado a bom termo, o que se verifica demonstrado e justificado pelas provas documentais inequívocas ora produzidas (Contrato de Venda e Compra) conforme requisitos do art. 311 do Código de Processo Civil, se digno Vossa Excelência em conceder-lhe antecipação de tutela específica, sem a oitiva da parte ex-adversa, ordenando-se a imediata expedição da CARTA DE ADJUDICAÇÃO em favor do Requerente, para em cumprimento ao citado Instrumento Particular, transferir-lhes o domínio imóvel situado a Avenida Moyses Gadia, nº 196, designado pelo lote de terreno nº 07, da quadra 34, medindo 18,00ms de frente para a Rua Moyses Gadia, 11,90 ms nos fundos, 30,00 ms de um lado e 31,00 ms de outro, com área de 456,00 ms, confrontando com os lotes 06,08 e 25, devidamente registrado na matrícula sob nº 3435 no 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas SP. II - Concedida ou não a liminar e prosseguindo-se a presente Ação nos ulteriores termos e atos processuais, que se digno Vossa Excelência em mandar citar os Requeridos, para, querendo, vir contestar a presente ação, dentro do prazo legal e sob pena de revelia, e que ao final, esta seja julgada procedente a ação, sendo, por conseguinte, adjudicado ao Requerente na proporção de seus direitos, o imóvel constante do Compromisso de Compra e Venda objeto dessa ação, para o posterior e devido REGISTRO IMOBILIÁRIO, ocasião ainda que requer a condenação dos Requeridos ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios no valor que por bem Vossa Excelência entender arbitrar, tudo devidamente corrigido monetariamente e acrescido de juros de mora até o efetivo pagamento. II Os benefícios da Justiça Gratuita; III A inversão do ônus da prova, por restar comprovado a relação consumerista; Protesta por todos os meios de prova admissíveis em Direito, em especial pela oitiva de testemunhas, prova pericial, etc. Dá-se a presente o valor de R\$ 84.445,46 (Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004103-52.2016.8.26.0655. Classe: Assunto: Monitoria - Cheque. Requerente: Poxpur Indústria e Comércio de Elastômeros Ltda EPP. Requerido: Industelhas Comércio e Serviços Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004103-52.2016.8.26.0655. Edital de Citação. Prazo 30 dias. Processo nº 1004103-52.2016.8.26.0655. A Dra. Flávia Cristina Campos Luders, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Várzea Paulista/SP, Faz Saber a Industelhas Comércio e Serviços Ltda (CNPJ. 21.067.650/0001-24), que Poxpur Indústria e Comércio de Elastômeros Ltda EPP lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 6.727,24 (julho de 2016), decorrente dos Cheques nºs 000036, 000035 e 000037, da agência 2111, conta 003000184-1, do Banco nº 104 - Caixa Econômica Federal, e Cheques nºs 000265, 000260 e 000264, da agência 0348, conta 00467-2, do Banco nº 399 - HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi defendida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. Várzea Paulista, 31/03/2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO/SP. Processo: nº 0072367-65.2013.8.26.0002. Executado: SEBASTIÃO CARLOS DO PRADO. NUA-PROPRIEDADE do Terreno Urbano, com a área de 445,50 m², constituído do lote nº 23, da quadra nº 7, do Loteamento Jardim Aguiar, situado na Rua José Reinaldo Vieira, s/n, Caçu/GO. Descrição completa na Matrícula nº 556 do CRI de Caçu/GO. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 83.335,07 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 58.334,55 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 17/06/2022 às 10h10min, e termina em 20/06/2022 às 10h10min; 2ª Praça começa em 20/06/2022 às 10h11min, e termina em 11/07/2022 às 10h10min.** Fica o executado SEBASTIÃO CARLOS DO PRADO, seu cônjuge LEILA GEOVANE FERREIRA PRADO, o usufrutuário OTAIR VICENTE DE SOUZA, seu cônjuge, se casado for, bem como os coproprietários MARIA APARECIDA DE SOUSA, seu cônjuge SEBASTIÃO VICENTE DE SOUSA, ANA MAILIA DE ARAUJO, seu cônjuge JOSÉ BATISTA DE ARAUJO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 27/10/2020.

Para maiores informações: 3003 0677

www.ZUKERMAN.com.br

ZUKERMAN  
Leilões

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1031134-21.2016.8.26.0114. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Instituto de Apoio A Inovação e Educação - Instituto Intersector. Executado: Nilson Macedo dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031134-21.2016.8.26.0114 ordem 2112/2016. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NILSON MACEDO DOS SANTOS, CPF 407.354.448-97, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Instituto de Apoio A Inovação e Educação - Instituto Intersector, alegando em síntese: Existir uma dívida devido a um contrato de financiamento acadêmico. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 03 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001049-58.2018.8.26.0348. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Fabricio da Cruz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDREW SASSI MARIANO, Brasileiro, RG 46.489.869-9, CPF 440.659.768-98, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de SÃO CAETANO DO SUL - UNIV. MUN. DE SÃO CAETANO DO SUL - UJCS, que lhe ajuizou ação de Execução, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 4.150,36 (quatro mil cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos) - (dezembro de 2020), representada pelo contrato de prestação de serviço de educação e ensino. Estando o executado em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargo ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 31 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0002575-69.2022.8.26.0564. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Executado: Strlog Transportes Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002575-69.2022.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. Valor do Débito: R\$ 222.459,75. Data do Cálculo: 22/02/2022. Por intermédio do presente, fica o executado Strlog Transportes Eireli, CNPJ nº 60.155.009/0001-01, atualmente em local incerto ou não sabido, ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADO, para os atos e termos da ação proposta, para que pague o valor supramencionado ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze dias). Ficando ciente de que, não opondo embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial, e o mandado de citação inicial se converterá em mandado executivo. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente, com prazo de 30 (trinta) dias, findos os quais se iniciará a contagem do prazo para a oposição de embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 11 de março de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS/SP. Processo: nº 0000633-85.2017.8.26.0011. Executada: ANDREIA CARLOTA RODRIGUES (ou ANDRÉIA CARLOTA RODRIGUES CAMARGO). DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR que recaem sobre o Escritório nº 1110, tipo IX (com direito ao uso de 01 vaga de garagem), com a área total de 69,287 m², localizado no 11º pavimento do Subcondomínio Escritórios - Ca'd'oro Comercial, integrante do Condomínio Augusta Comercial, situado na Rua Augusta, nº 101 e 129, São Paulo/SP - Contribuinte nº 006.070.1193.9. Descrição completa na Matrícula nº 96.338 do 5º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 319.693,60 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 239.770,20 (75,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 13/05/2022 às 14h40min, e termina em 18/05/2022 às 14h40min; 2ª Praça começa em 18/05/2022 às 14h41min, e termina em 07/06/2022 às 14h40min.** Fica a executada ANDRÉIA CARLOTA RODRIGUES (ou ANDRÉIA CARLOTA RODRIGUES CAMARGO), seu cônjuge, se casada for, o coproprietário RAFAEL CHERRY CAMARGO, seu cônjuge, se casado for, a promitente vendedora ERBE INCORPORADORA 019 S/A (atual denominação de TG SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A e BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A), bem como os credores EDUARDO PIRES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, MARIANA VIEIRA DOS SANTOS, SAMANTA DE JESUS MESQUITA, DAIANE BARROS COSTA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 30/10/2017.

Para maiores informações: 3003 0677

www.ZUKERMAN.com.br

ZUKERMAN  
Leilões

BRDOCS

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=CBD31048

Documento assinado e  
certificado digitalmente  
Conforme MP nº 2.200-2  
de 24/08/2001.A autenticidade pode ser  
conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 07/04/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para  
acessar a página de **Publicações Legais** no portal  
do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link:  
<https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>